

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No No 2.710 /93

"REAJUSTA O VALOR DO PADRAO DE REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 60 10 O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 31, da Lei Municipal no 2.631/93 (que "DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PUBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"), è fixado em Cr\$ 5.534,93 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros reais e noventa e três centavos).
- 60 20 Servirà de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Hospital Municipal.
- GO 30 Revogadas as disposições em contràrio, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1993.

NETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1993.

OB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OB AS DE SERVICOS URBANOS
OI- DIVISAO DE URBANISMO E FERULIO TEDESCO NETTO STRE-SE E COMUNIQUE-SE

ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA creário/de Administração